

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Ref. Pregão Eletrônico Nº 084/2021

Processo nº 155/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, distribuição, fornecimento e manutenção de benefício alimentação, através de cartões magnéticos/eletrônicos equipados com chip de segurança, para os servidores da prefeitura municipal de Santa Rita do Sapucaí e da câmara municipal de Santa Rita do Sapucaí.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, com endereço na Rua General Osório, 569, Sala 2, Centro, Pirassununga/SP, CNJP nº 08.656.963/0001-50, na pessoa de seu representante legal, procuração anexa, consagrou-se vencedora do certame acima mencionado, e vem, a presença desta, manifestar no que segue.

Os prazos previstos nos contratos e instrumento convocatório definidos para a execução das prestações devem ocorrer de modo a conciliar à adequada prestação do serviço, no entanto, por fatos supervenientes ao interesse e pré-disposição das partes, alterações podem

ser solicitadas com o intuito de melhor adequar a relação entre o objetivo da Administração e o particular, ou seja, prestar o melhor serviço.

O referido edital determina o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da convocação para a assinatura do contrato e apresentar a rede credenciada, sendo notificada extrajudicialmente para comparecer até dia 15 de novembro de 2021, sendo feriado nacional prorroga-se para o próximo dia útil subsequente.

Pois bem, primeiramente, em atendimento aos preceitos do instrumento convocatório e contratual, esta empresa instrui com a presente manifestação a relação da rede credenciada.

Não obstante, verifica-se que não há a indicação integral da rede, tendo em vista a dificuldade no credenciamento de estabelecimentos no município de Piranguinho, Pedralva e Conceição dos Ouros, assim, por ocorrência excepcional vem motivar o requerimento de uma concessão de prorrogação do prazo para entrega integral dos estabelecimentos credenciados, nos termos do item 15.3.3 do instrumento convocatório.

Vejamos esta administradora deu ensejo as atividades necessárias passando a credenciar os estabelecimentos necessários. Ocorre que, após intentadas as negociações ou instituído relação comercial com redes situadas nos municípios requisitados, o comercio de Piranguinho, Pedralva e Conceição dos Ouros se mostraram irredutíveis ao credenciamento, optando por aguardar o início do contrato com a Administração.

Buscamos inúmeros intermédios de negociação, com a apresentação de propostas alternativas estando esta administradora disposta a negociar e buscar os perfis que melhor se enquadrassem e atendessem as expectativas dos fornecedores. No entanto, não houve retorno por parte dos estabelecimentos comerciais.



Para corroborar o enunciado, instruímos à presente manifestação com a propostas formais e o feedback negativo dos estabelecimentos, todos instruídos com a carta de recomendação disponibilizada pela prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG.

A ocorrência de fatos imprevistos no cumprimento do quantitativo estabelecido para a rede credenciada, onde estamos trabalhando para cumprir fielmente as cláusulas editalícias, a fim de entregar à Administração o objeto da referida licitação em condições ótimas para execução contratual, justifica o pedido de prorrogação do prazo para a entrega da relação integral da rede credenciada.

O presente requerimento de prorrogação de prazo vem fundado no art. 57, §1º inc. II da Lei 8.666/93, bem como do item 15.3.3 do instrumento convocatório.

Art. 57: § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

15.3. Da Apresentação da Rede Credenciada: 15.3.3. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante apresentação de solicitação de prorrogação, devidamente justificada, da empresa vencedora à Divisão de Licitação.

No caso em apreço, circunstância determinada por ato imprevisível pelo particular, impossibilita o cumprimento no prazo preestabelecido, e ante a possibilidade jurídica e legal do pedido, vem requerer o que justifica neste sentido, ante a morosidade na finalização da negociação decorrer no encargo do problema ocasionado.

De acordo com o previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a alteração contratual de acordo com as partes possibilita uma melhor adequação no estabelecimento/reestabelecimento da relação entre as mesmas, constituindo uma contratação duradoura e vantajosa, objetivo da Administração, posto estar presente os pressupostos autorizadores arrolados em texto legal, bem como que a autorização da prorrogação do prazo para o cumprimento da prestação, mantém inalterada as demais cláusulas contratuais, preservando a contratação originariamente estabelecida.

O Art. 57 da Lei em conjunto com o texto editalício, possibilita a prorrogação de prazo, perante solicitação por escrita, e a previamente autorizada pela autoridade, viabilizando o aqui requerido, a concessão de prorrogação do prazo para cumprimento da prestação assumida, até o início da execução do contrato, ou seja, até 05 de janeiro de 2022, ante fato excepcional e imprevisível.

Ainda mais, presentes o requisitos autorizadores para concessão, estipulados pelo TCU: “[...]objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; manutenção das condições de habilitação pelo contratado; preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto”. (*Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª ed. Brasília, 2010, pp. 765/766.*)

Desta forma, e por todo o exposto, busca esta empresa com a presente manifestação a promoção dos fatos e fundamentos que consubstanciaram o imprevisto no cumprimento da entrega da rede, de forma corroborada, ou seja, que a mesma não concorreu para a colocação das negativas intentadas pelo comercio e que ainda vem buscando angariar novos relações com fornecedores para a suprir as necessidades dos

servidores, bem como demonstrar a viabilidade na prorrogação sem alterar as obrigações instituídas, de forma que se faz necessário para superar o caso fortuito apontado concedendo uma prorrogação no prazo de entrega para fins de cumprimento do disposto no texto editalício.

Em suma, requer a concessão da prorrogação do prazo para cumprimento da entrega da rede credenciada até o início da execução do contrato, 05 de janeiro de 2022, ante a existência de previsão legal e jurídica, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, preservando o interesse do objeto da contratação, a vantagem no melhor serviço a ser disponibilizado, bem como a ausência de interferência nas condições de habilitação e proposta.

Não obstante a tudo isso, considerando a possibilidade da assinatura do contrato ocorrer digitalmente, requer o envio do contrato para tanto.

Aproveitamos o ensejo, para elevar nossas estimas e considerações.

Nestes termos, pede deferimento.

Pirassununga/SP, 16 de novembro de 2021.



ELIZANDRO DE CARVALHO
OAB/SP 194.835

PROCURAÇÃO

A empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA- EPP**, com sede na Rua General Osório- 569 - Sala 02 - Centro - Pirassununga/SP, CEP: 13.630-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 08.656.963/0001-50, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, a Sra. **BRUNA GABRIELA MODESTO RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 49.782.800-5- SSP/SP e CPF/MF nº 440.604.278-45, inscrita na OAB/SP sob n. 440.680, com endereço profissional nesta cidade, na Rua Coronel Franco, nº 893- Centro- Pirassununga/SP - CEP 13.630-136, o Sr. **EDUARDO DANDARO ENVERNIZE** brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 24.159.074-7 SSP/SP e CPF/MF nº 218.161.608-65, domiciliado à Alameda dos Flamboyants, nº 1609- Cidade Jardim - Pirassununga/SP - CEP 13.632-577, o Sr. **ELIZANDRO DE CARVALHO** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.695.482- SSP/SP e CPF/MF nº 252.110.718-24, inscrito na OAB/SP sob n. 194.835, com endereço profissional nesta cidade, na Rua Coronel Franco, nº 893- Centro - Pirassununga/SP - CEP 13.630-136, a Sra. **LILIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA CLEMENTE**, brasileira, casada, diretora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 43.913.513-8 SSP/SP e CPF/MF nº 301.309.708-67, domiciliada à Alameda dos Flamboyants, nº 1609- Cidade Jardim - Pirassununga/SP - CEP 13.632-577, o Sr. **MARCELO ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 21.823.160- X SSP/SP e CPF/MF nº 120.685.448-06, domiciliado a Rua Angelo Carmona Moreno, nº 210 - Condomínio Santa Monica - Mogi Mirim/SP - CEP 13.808.003, o Sr. **SANDER PINTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 99.483-6 e CPF/MF nº 941.329.761-49 - domiciliado à Rua Fernando Scardini, nº 59 - Residencial Terra Morena - Campo Grande/MS - CEP :79.075-286, o Sr. **WELINGTON MATHEUS CARREIRA**, brasileiro, amasiado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 30.006.365-9 SSP/SP e CPF/MF nº 271.083.918-05 - domiciliado à Rua Joana Magdlena Paião Garcia, nº 510 - Residencial Monte Verde - São José do Rio Preto - CEP: 15.042-074, a quem lhes conferem amplos poderes para o fim especial de cada um dos outorgados de por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente, representar ou outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de empresas particulares, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar

**☎ 19 3565-8200 | 🌐 WWW.CONVENIOSCARD.COM.BR | ✉ ADM@CONVENIOSCARD.COM.BR****MATRIZ: RUA GENERAL OSÓRIO, 569 - CENTRO / PIRASSUNUNGA SP - CEP: 13630-020****FILIAL MS: RUA ANTONIO CORRÊA, 235 - S. 09 - JD. MONTE LÍBANO / CAMPO GRANDE - CEP: 79004-460****FILIAL GO: RUA C 255, 270, LOTE 4/8, QUADRA 588, SETOR SUÍÇA / GOIÂNIA - CEP: 74280-010**

informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informação. Representá-la ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, e conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamento de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representar em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar contratos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão, podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso e praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes.

A presente procuração é válida por 12 (doze) meses.



Marcos Antonio Engler
Sócio Diretor
RG nº 18.563.058-3 SSP/SP
CPF nº 057.310.558-82



Pirassununga/SP, 05 de outubro de 2021.

Suzana Renata Frota de Souza Engler
Sócia Diretora
RG nº 19.188.797 SSP/SP
CPF nº 086.394.328-48

2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Pirassununga
Rua 13 de maio, 1430 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13630-020 - contato@tbladn.com.br - Tel 3191.5101-1004

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA COM O VALOR DECLARADO E FIRMAS, dos
MARCO ANTONIO ENGLER E SUZANA FROTA DE SOUZA ENGLER
Pirassununga, 07 de outubro de 2021, em test., de verdade,
JONATHAN YAGO MOSCARDI MARIO - ESCRIVENTE
P: 49, Vlr: R\$ 20,00. C: 39.049 - Selo: 07/10/21 - 07/10/21
Us Jonathan Yago, Válido somente com o selo de Autenticidade.

Jonathan Yago

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA/SP
AUTENTICACAO
A PRESENTE COPIA DE PROTESTO QUE ESTA
ORIGINAL QUE ME FORNECERAM DOU FE

07 OUT. 2021 R\$ 3,95

JONATHAN YAGO MOSCARDI MARIO
Escrivente
Válido somente com o selo de AUTENTICACAO

112441
AUTENTICACAO
AU0771AA0704981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ELIZANDRO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27695482 SSP/SP

CNPJ
252.110.718-24

DATA NASCIMENTO
17/02/1977

FILIAÇÃO
JOAO BOSCO DE CARVALHO
TEREZA APARECIDA NOZAW
A DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02258899902

VALIDADE
31/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/03/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PIRASSUNUNGA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
31/05/2019

Paulo Roberto Faicao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

13502057213
SP978190998

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1806663935

PROIBIDO PLASTIFICAR
1806663935

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/144332907214611691576>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 144332907214611691576-1
Data: 29/07/2021 17:34:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54925-QR0L;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 17:41:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 09:21:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 144332907214611691576-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe2267c11f0a1e85fdb0d8771148f9bee216e8fb17cd8a73aad35df7744ea252771e34915f20d2c36611cb101e95e5c34b4e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Guia de Compras Convênios Card

Data Impressão : 16/11/2021 10:41:31

Cidade (POUSO ALEGRE)

Nome:	Telefone:	Endereço:	Bairro:	Cidade/Estado:
ALIMENTACAO				
AVENIDA GRILL	35 3421-6462	AV DR LISBOA-248	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
COPACABANA CHOPERIA E RESTAURA	35 3423-0089	AV VICENTE SIMOES-921	NOVA POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE-MG
DELFINOS ROTISSERIA	35 3422-8441	AV SAO FRANCISCO-367	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
FEIRAO DA ECONOMIA	35 3422-1575	R CALDAS-340	SAO JOAO	POUSO ALEGRE-MG
MART MINAS - LOJA 216	(31)3370-4170	ROD BR 459 KM 103-S/N	FATIMA I	POUSO ALEGRE-MG
MERCADINHO DO VALTER	35 3421-7009	R SAO PEDRO-182	PRIMAVERA	POUSO ALEGRE-MG
MERCADINHO PONTO ALTO	35 3425-0190	R SAO PEDRO-03	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
MERCADINHO TRES CORACOES	35 3425-5046	R TRES CORACOES -1190	SAO JOAO	POUSO ALEGRE-MG
MERCEARIA E ACOUGUE MORUMBI	35 3425-7272	R JOAO BATISTA CRUZ-180	RES MORUMBI II	POUSO ALEGRE-MG
MINI BOX MENDES	35 3423-1244	R JOAO DE BARRO -135	SAO JOAO	POUSO ALEGRE-MG
MINI MERCADO AMERICA	35 9.8815-5922	AV DUQUE DE CAXIAS-101	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
O CAPIRAO	35 3425-2776	AV DR LISBOA-22	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
OI LEVE MAIS SUPERMERCADO	35 3422-4040	R FRANCISCO ARAGONE -169	ARVORE GRANDE	POUSO ALEGRE-MG
PADARIA CARDIAL	35 3422-1853	R CORRONEL JOAQUIM DUARTE-207	OTAVIO LACERDA	POUSO ALEGRE-MG
RESTAURANTE BEM MINEIRO		R RUA BOM JESUS 373-373	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
RESTAURANTE DA MARIA	35 3423-9790	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA-5305	SAO CRISTOVAO	POUSO ALEGRE-MG
RESTAURANTE DA MARIA II	35 3421-8985	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA-1960	ARISTEU DA COSTA RIOS	POUSO ALEGRE-MG
RESTAURANTE DOM PEDRO 3	35 3462-1020	ROD FERNAO DIAS KM 869+600 METROS-S/N	CRUZ ALTA	POUSO ALEGRE-MG
RESTAURANTE PORTEIRA GRILL	35 3423-1001	R COMENDADOR JOSE GARCIA-919	SAO VICENTE DE PAULA	POUSO ALEGRE-MG
RESTAURANTE PRATO DE OURO	35 3421-9289	R ADALBERTO FERRAZ-417	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
SUPER ABC - LOJA 50		AV MARECHAL CASTELO BRANCO-104	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
SUPERMERCADO CENTRAL - POUSO	35 3449-6302	AV DUQUE DE CAXIAS-260	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
SUPERMERCADO CENTRAL II - POUS	35 3449-6302	AV JOAO BATISTA PIFFER-04	SAO CRISTOVAO	POUSO ALEGRE-MG
SUPERMERCADO PREMIUM	35 99896-4181	AV GIL TEIXEIRA-330	JATOBA	POUSO ALEGRE-MG
SUPERMERCADOS ALVORADA - 04	35 3422-1523	R SILVIANO BRANDAO-144	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
SUPERMERCADOS ALVORADA - 05	35 3442-9000	R VICENTE SIMOES-66	CENTRO	POUSO ALEGRE-MG
SUPERMERCADOS ALVORADA - 12	35 3425-7400	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA-1579	FOCH	POUSO ALEGRE-MG
Total Registro:	27			



Guia de Compras Convênios Card

Data Impressão : 16/11/2021 11:01:11

Cidade (SANTA RITA DO SAPUCAI)

Nome:	Telefone:	Endereço:	Bairro:	Cidade/Estado:
ALIMENTACAO				
BAR E MERCEARIA IRMAOS VILELA	(35) 3471-1277	AV EMBAIXADOR BILAC PINTO-170	REC DAS MARGARIDAS	SANTA RITA DO SAPUCAI-MG
MERCADINHO PAGUE POUCO		R MONSENHOR CALAZANS-14	OZORIO MACHADO	SANTA RITA DO SAPUCAI-MG
SUPERMERCADO PRECO MENOR		AV AV EMBAIXADOR OLAVO BILAC PINTO-90	RECANTO DAS MARGARIDAS	SANTA RITA DO SAPUCAI-MG
SUPERMERCADOS ALVORADA - 01	35 3471-2633	R COM. CUSTODIO RIBEIRO-653	CENTRO	SANTA RITA DO SAPUCAI-MG
Total Registro:	4			



Guia de Compras Convênios Card

Data Impressão : 16/11/2021 10:46:39

Cidade (CACHOEIRA DE MINAS)

Nome:	Telefone:	Endereço:	Bairro:	Cidade/Estado:
<u>ALIMENTACAO</u>				
MERCEARIA GOMES E COSTA	(35) 3472-2147	AV DA SAUDADE-260	EMBRATEL	CACHOEIRA DE MINAS-MG
Total Registro:	1			



Guia de Compras Convênios Card

Data Impressão : 16/11/2021 10:48:38

Cidade (ITAJUBA)

Nome:	Telefone:	Endereço:	Bairro:	Cidade/Estado:
ALIMENTACAO				
SUPER ABC - LOJA 40		AV POCOS DE CALDAS-475	DISTRITO INDUSTRIAL	ITAJUBA-MG
SUPERMERCADOS ALVORADA - 03	35 3622-1513	R CESARIO ALVIM-285	CENTRO	ITAJUBA-MG
SUPERMERCADOS ALVORADA - 06	35 3620-5555	PC GETULIO VARGAS-32	CENTRO	ITAJUBA-MG
SUPERMERCADOS ALVORADA - 07	35 3623-4848	AV CAPITAO GOMES-145	CENTRO	ITAJUBA-MG
Total Registro:		4		

FEEDBACK - REDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Bianca dos Santos Rodrigues <credenciamento01@convenioscard.com.br>

16 de novembro de 2021 14:45

Para: Convênios Card - Licitações <licitacao@convenioscard.com.br>, Lorraine Mettler
<contatocomercial@convenioscard.com.br>

Boa tarde, segue feedback das cidades solicitadas:

Piranguinho/MG

- Supermercado Flora: feedback encaminhado junto com e-mail;
- Mercadinho JK: feedback encaminhado junto com e-mail;
- Supermercado Pão de Mel: Não conseguimos contato com o proprietário após inúmeras tentativas, a funcionária Renata alega que o responsável (Mauro), não está no estabelecimento, ou está em reunião.

Conceição dos Ouros/MG

- Supermercado Iara: Responsável Luciano, não tem interesse;
- Supermercado Maryse: feedback encaminhado junto com e-mail;

Pedralva/MG

- Mini Mercado Novo Horizonte: Não tem interesse - responsável Marcelia
- Supermercado Costa Lopes: Responsável Rita só estará no estabelecimentos após as 18h;
- Supermercado Reis: Diversas tentativas de ligações, porém o responsável nunca está disponível para atender - Responsável Paulo;
- Mini Mercado Pitangueira: Aguardando retorno da gerência do estabelecimento após análise.

At.te;

--



Bianca Rodrigues
Atendimento ao Fornecedor

☎ 19 4042-6858
📞 19 97422-4390
🌐 www.convenioscard.com.br



 



Fwd: PROPOSTA COMERCIAL - CONVÊNIOS CARD

Bianca dos Santos Rodrigues <credenciamento01@convenioscard.com.br>
Para: Convênios Card - Licitações <licitacao@convenioscard.com.br>

16 de novembro de 2021 14:39

Em todas as tentativas de ligações a responsável Maryse não podia falar. Foi passada a nova proposta, porém a mesma não demonstrou interesse.

At.te;

----- Forwarded message -----

De: **Bianca dos Santos Rodrigues** <credenciamento01@convenioscard.com.br>
Date: sex., 8 de out. de 2021 às 16:21
Subject: PROPOSTA COMERCIAL - CONVÊNIOS CARD
To: <crgafonso@hotmail.com>

Boa tarde, tudo bem?

Aqui é a Bianca, colaboradora da empresa Convênios Card.

Somos a empresa responsável pelos cartões da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG a partir do mês 01/2022.

Estamos com uma proposta diferenciada para os estabelecimentos que credenciar conosco até a próxima semana.

Informações comerciais:

Quantidade de cartões: 230

Valor mensal: R\$309.350,00

Duração do contrato: 12 meses

Segue nossa proposta comercial atual:

Taxa administrativa: **6%** sobre o valor total das vendas

Taxa de adesão: **R\$200,00 (paga somente uma vez, o pagamento poderá ser realizado até o dia 20/12/2021)**

Modo de captura - **60 Dias de carência**

- Cielo: **R\$0,45**/por transação;
- TEF: **R\$69,90**/mensal;
- Aplicativo do computador (Terminal Web): **R\$49,90**/mensal;
- Aplicativo do celular (Mobile): **R\$39,90**/mensal

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos!

Obs: WhatsApp - (19) 97422-4390 - Bianca

At.te;

--

Bianca dos Santos Rodrigues
Atendimento ao Fornecedor

☎ 19 3565-8200 / 97422-4390
🌐 www.convenioscard.com.br



--

Bianca Rodrigues

Atendimento ao Fornecedor

☎ 19 4042-6858

📞 19 97422-4390

🌐 www.convenioscard.com.br

CONVÊNIOS
Card





Fwd: PROPOSTA COMERCIAL - CONVÊNIOS CARD

Bianca dos Santos Rodrigues <credenciamento01@convenioscard.com.br>
Para: Convênios Card - Licitações <licitacao@convenioscard.com.br>

16 de novembro de 2021 14:30

Mercadinho JK

Várias tentativas de ligações, foi informado que a Responsável Renata só atende após as 14h, porém a mesma nunca está disponível para atendimento.

Foi informada via ligação com taxa de 5% e isenção das demais cobranças, porém sem sucesso de retorno.

Responsável: Renata

At.te;

----- Forwarded message -----

De: **Bianca dos Santos Rodrigues** <credenciamento01@convenioscard.com.br>

Date: sex., 8 de out. de 2021 às 15:14

Subject: PROPOSTA COMERCIAL - CONVÊNIOS CARD

To: <mercadinho.jk@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem?

Aqui é a Bianca, colaboradora da empresa Convênios Card.

Somos a empresa responsável pelos cartões da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG a partir do mês 01/2022.

Estamos com uma proposta diferenciada para os estabelecimentos que credenciar conosco até a próxima semana.

Informações comerciais:

Quantidade de cartões: 230

Valor mensal: R\$309.350,00

Duração do contrato: 12 meses

Segue nossa proposta comercial atual:

Taxa administrativa: **6%** sobre o valor total das vendas

Taxa de adesão: **R\$200,00 (paga somente uma vez, o pagamento poderá ser realizado até o dia 20/12/2021)**

Modo de captura - **60 Dias de carência**

- Cielo: **R\$0,45**/por transação;

- TEF: **R\$69,90**/mensal;

- Aplicativo do computador (Terminal Web): **R\$49,90**/mensal;

- Aplicativo do celular (Mobile): **R\$39,90**/mensal

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos!

Obs: WhatsApp - (19) 97422-4390 - Bianca

At.te;

--

**Bianca dos Santos
Rodrigues**

Atendimento ao Fornecedor

☎ 19 3565-8200 / 97422-4390

🌐 www.convenioscard.com.br

**CONVÊNIOS
Card**



Bianca Rodrigues

Atendimento ao Fornecedor

☎ 19 4042-6858

📞 19 97422-4390

🌐 www.convenioscard.com.br

CONVÊNIOS
Card





Fwd: PROPOSTA COMERCIAL - CONVÊNIOS CARD

Bianca dos Santos Rodrigues <credenciamento01@convenioscard.com.br>
Para: Convênios Card - Licitações <licitacao@convenioscard.com.br>

16 de novembro de 2021 14:24

----- Forwarded message -----

De: **Bianca dos Santos Rodrigues** <credenciamento01@convenioscard.com.br>
Date: ter., 19 de out. de 2021 às 15:59
Subject: PROPOSTA COMERCIAL - CONVÊNIOS CARD
To: <supermercadoflora@hotmail.com>

Boa tarde, tudo bem?

Aqui é a Bianca, colaboradora da empresa Convênios Card.

Somos a empresa responsável pelos cartões da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG a partir do mês 01/2022.

Estamos com uma proposta diferenciada para os estabelecimentos que credenciar conosco até a próxima semana.

Informações comerciais:

Quantidade de cartões: 230

Valor mensal: R\$309.350,00

Duração do contrato: 12 meses

Segue nossa proposta comercial atual:

Taxa administrativa: **6%** sobre o valor total das vendas

Taxa de adesão: **R\$200,00 (paga somente uma vez, o pagamento poderá ser realizado até o dia 20/12/2021)**

Modo de captura - **60 Dias de carência**

- Cielo: **R\$0,45**/por transação;
- TEF: **R\$69,90**/mensal;
- Aplicativo do computador (Terminal Web): **R\$49,90**/mensal;
- Aplicativo do celular (Mobile): **R\$39,90**/mensal

Obs: Segue em anexo uma carta de recomendação da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos!

Obs: WhatsApp - (19) 97422-4390 - Bianca

At.te;

--

Bianca dos Santos Rodrigues
Atendimento ao Fornecedor
☎ 19 3565-8200 / 97422-4390
🌐 www.convenioscard.com.br



--

Bianca Rodrigues

Atendimento ao Fornecedor

☎ 19 4042-6858

📞 19 97422-4390

🌐 www.convenioscard.com.br

CONVÊNIOS
Card



Carta de Recomendação (1).pdf

1058K